



# PLANO DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

OUTUBRO DE 2013

## 1 – Introdução

A Universidade dos Açores tem vindo a reduzir, nos últimos anos, de uma forma drástica as suas despesas de funcionamento. Contudo, este esforço não tem tido repercussão ao nível do seu equilíbrio financeiro, uma vez que espera-se, no próximo ano, um défice na ordem dos 1,9 milhões de euros, tal como consta da proposta de orçamento para 2014, uma vez que ficaram por orçamentar 400 milhares de euros relativos à contratação de docentes convidados em áreas para as quais não existem competências internas na instituição, 164 milhares de euros respeitantes a protocolos celebrados no âmbito da colaboração de profissionais de saúde no curso de medicina, 70 milhares de euros referentes à contratação de pessoal em regime de prestação de serviços indispensável à ministração dos CET's, bem como 865 e 400 milhares de euros no que concerne, respetivamente, a fornecimentos de bens e serviços por parte de fornecedores estratégicos e outros fornecedores.

Com efeito, a Universidade dos Açores passou de um total de despesas com o pessoal de aproximadamente 20 milhões de euros em 2012 para os 18 milhões de euros previstos para 2014, o que representa uma redução na ordem dos 10%. Esta redução resulta, entre outras, de:

- Não substituição do pessoal da Universidade dos Açores que transitou para a condição de aposentação;
- Redução em 50% da contratação de docentes convidados, mesmo em áreas para as quais não existem competências internas na Universidade dos Açores;
- Despacho reitoral no sentido dos docentes da Universidade dos Açores terem distribuições de serviço que podem atingir as 12 horas semanais, evitando a contratação de docentes convidados.

Ao nível das restantes despesas de funcionamento, e considerando que, para 2014, se estimam necessidades na ordem dos 1,7 milhões de euros, verifica-se uma redução de mais de um terço, 37%, na despesa com a aquisição de bens e serviços quando comparada com a executada em 2012, 2,7 milhões de euros, em resultado, entre outras, de:

- Redução ao mínimo dos consumíveis necessários ao desenvolvimento das aulas;
- Redução acentuada da contratação de serviços de limpeza;
- Redução acentuada da contratação de serviços de vigilância;

- Redução acentuada dos consumos de energia;
- Redução acentuada do consumo de comunicações móveis;
- Imobilização de diversas viaturas;
- Não renovação de equipamento informático e de audiovisual.

Por outro lado, a Universidade dos Açores, no mesmo período, viu reduzidas as transferências com origem no orçamento do Estado num valor equivalente a cerca de 11,5%, tendo em conta, também, os aumentos da taxa da CGA de 5 e 3,75 pontos percentuais, sem qualquer contrapartida na receita transferida, respetivamente, em 2012/13 e 2013/2014, quando no ano anterior já havia sido objeto de um corte na ordem dos 8,5%, 1,3 milhões de euros.

Acresce a diminuição de, sensivelmente, 13% nas receitas não consignadas, uma vez que, dos 4,6 milhões de euros registados em 2012, espera-se, em resultado da crise económica e financeira que o país atravessa e à qual a Universidade dos Açores não é alheia, cobrar em 2014 apenas 4,0 milhões de euros.

O défice anteriormente referido encontra-se influenciado, em cerca de 440 milhares de euros, pelo encargo decorrente do empréstimo contraído, no montante de 2,75 milhões de euros, pela Universidade dos Açores junto do Estado português, cujo reembolso total está previsto para meados de 2018. O capital em dívida no final do presente ano económico será na ordem dos 2,3 milhões de euros.

Com o intuito de ultrapassar este défice crónico, o presente documento consiste numa proposta, por parte do Conselho de Gestão e aprovada pelo Conselho Geral, de um Plano de Recuperação Financeira da Universidade dos Açores, conforme solicitado por Sua Excelência o Secretário de Estado do Ensino Superior, na sequência da reunião realizada no passado dia 30 de agosto, aquando da Sua deslocação a Ponta Delgada.

Ao longo deste documento serão propostas as medidas e submedidas, bem como as respetivas metas e ações atinentes à sua implementação, por forma a que ao fim de um período de 3 anos, ou seja, no final de 2016, a Universidade dos Açores encontre o seu equilíbrio financeiro.

Considerando que os Serviços de Ação Social (SASUA) da Universidade dos Açores, embora dotados de autonomia administrativa e financeira, fazem parte integrante desta, ficarão assim abrangidos pelas medidas propostas no presente documento.

Para além das medidas a que se faz referência no parágrafo anterior, a Universidade dos Açores propõe-se adotar medidas que, atendendo à sua natureza são de difícil quantificação, não fazem parte do cronograma de atuação, mas que visam atenuar alguns dos efeitos resultantes das restantes medidas mensuradas, que se encontram relacionadas também com a rentabilização da oferta letiva, e que consistem em:

- Diversificação da Oferta do Ensino: alargar a abrangência da formação da Universidade dos Açores, captando novos públicos, com ações de formação contínua e de requalificação, aumentando o número de ativos orientados para as necessidades da Região Autónoma dos Açores e do País;
- Otimização da Relação Ensino/Investigação: aumentar o número de alunos de cursos de 2º e 3º ciclos, orientando-os para o desenvolvimento de projetos de investigação em áreas de excelência da Universidade dos Açores e ao mesmo tempo usando os bolseiros de doutoramento e pós-doutoramento na lecionação das disciplinas dos mesmos cursos.

A implementação deste plano e processo de reorganização serão facilitados através da plataforma tecnológica de suporte a um sistema integrado de informação, designado por SITUA, iniciado no seguimento do Despacho Reitoral n.º 360/2012, de 21 de dezembro, e destinado a elevar os níveis de eficiência e de eficácia da Universidade dos Açores e a permitir a sua avaliação. Espera-se em 2014 poder responder com esse sistema integrado de informação a várias necessidades quer sejam na área da gestão financeira e dos recursos humanos, no ensino, na investigação científica e nos serviços de investigação e desenvolvimento.

Pretende-se ainda em 2014, através do SITUA, fazer um levantamento das atividades desenvolvidas pela Universidade dos Açores em todas as entidades de que é membro, de natureza pública ou privada, incluindo a Fundação Gaspar Frutuoso, associações privadas sem fins lucrativos e empresas, bem como estabelecer as metodologias necessárias para que o relacionamento entre a universidade e essas instituições seja devidamente quantificado.

## 2 – Pressupostos

Constitui pressuposto essencial do presente plano de recuperação financeira que, durante a respetiva execução, ou seja, até final de 2016, os défices de exploração identificados venham a ser cobertos, em cada ano, inclusive em 2013, por verbas provenientes do orçamento do Estado, na medida em que não é viável introduzir um esforço acrescido ao nível das receitas e das despesas para além do previsto neste plano.

Constitui também pressuposto essencial do presente plano que a Universidade dos Açores ficará liberta, a partir do final do presente ano económico, da dívida contraída junto do Estado português, razão pela qual o défice previsto no orçamento para 2014 é reduzido daquele encargo, cerca de 440 milhares de euros, cifrando-se assim em 1,46 milhões de euros.

Constitui ainda pressuposto essencial do presente plano que a proposta de aumento de propina, por parte da Reitoria, seja aceite pelo Conselho Geral da Universidade dos Açores.

Constitui igualmente pressuposto essencial do presente plano que se confirme o plafond do orçamento do Estado atribuído à Universidade dos Açores para 2014 e que nos dois exercícios económicos seguintes se verifique um decréscimo máximo de 3% ao ano daquele mesmo plafond.

### **3 – Medidas e Submedidas de Atuação**

O presente plano compreende três grandes medidas de atuação: uma direcionada para a redução das despesas com o pessoal da Universidade dos Açores; uma outra para o aumento da eficiência na gestão de recursos, e; uma terceira orientada para a rentabilização da oferta letiva. Neste sentido, descreve-se abaixo cada uma das medidas.

#### **3.1. MI – Redução das Despesas com o Pessoal**

Esta medida, como a própria designação indica, incide sobre as despesas com o pessoal da Universidade dos Açores, incluindo os Serviços de Ação Social, pretendendo-se que seja gradual e que resulte da combinação de duas submedidas essenciais:

##### **3.1.1 MIS1 – Aposentação de Pessoal**

Apesar da aposentação, resultar maioritariamente da vontade dos trabalhadores, ocorrendo de uma forma aleatória, não constituindo assim diretamente uma medida de gestão, a verdade é que o efeito que essa produz, nomeadamente a vacatura de um lugar, conduz necessariamente à adoção de uma conduta por parte da Universidade dos Açores, que se traduz na escolha entre se proceder ou não à substituição dos respetivos efetivos.

Claramente se conclui que a opção da não substituição destes efetivos é uma medida de gestão, já que tem como resultado direto a redução de custos e, por outro, a possibilidade de incentivar o pessoal eventualmente excedentário em áreas afins a proceder à respetiva reconversão, colmatando, assim, as necessidades resultantes daquele mesmo efeito.

Pressupõe-se que a Universidade dos Açores ficará desonerada dos respetivos encargos a partir do mês de janeiro do ano seguinte àquele a que o trabalhador reúne as condições para se aposentar. Para o caso em que os trabalhadores perfizeram tais condições e que não solicitem a respetiva aposentação, pressupõe-se que a redução de encargos ocorrerá no mês seguinte ao da aposentação compulsiva.

### **3.1.2. MIS2 – Pessoal Excedentário**

Esta submedida respeita à redução de pessoal excedentário. O recurso a esta submedida surge, também, em complementaridade da anterior, no sentido do garante do cumprimento dos objetivos propostos na medida MI do presente plano. Ou seja, variará de forma diretamente proporcional aos desvios observados relativos à projeção das aposentações.

### **3.2. M2 – Aumento da Eficiência na Gestão de Recursos**

Pretende-se com esta medida que a utilização dos recursos da Universidade dos Açores por parte de outras entidades públicas ou privadas seja redefinida e paga (remunerada) na devida medida da sua utilização.

### **3.3. M3 – Equiparação do Valor da Propina do 1.º Ciclo ao de Outras Universidades**

Face à atual situação financeira da Universidade dos Açores, constitui entendimento que a propina cobrada aos alunos desta instituição seja aumentada. Deste modo, esta medida visará propor ao Conselho Geral o aumento da propina do 1.º ciclo na Universidade dos Açores.

Desta medida, resultará o aumento da qualidade dos meios empregues na Universidade dos Açores, pois só assim é que se compreenderá a equiparação do “preço” ao das suas congéneres. Neste sentido, será cativada uma percentagem desta receita a qual se destinará à aquisição de equipamentos e consumíveis, cuja utilização terá um efeito direto na qualidade de ensino ministrado pela Universidade dos Açores e no nível de satisfação dos estudantes, razão pela qual o efeito na redução do défice será em montante inferior àquela mesma receita.

## 4 – Ações e Responsáveis

Abaixo enunciam-se as ações com vista à implementação das medidas e submedidas anteriormente descritas.

### 4.1. MI – Redução das Despesas com o Pessoal

#### 4.1.1. MIS1 – Aposentação de Pessoal

**MIS1A1 Diligenciar junto da Tutela no sentido da maior celeridade no despacho dos pedidos de aposentação apresentados pelos trabalhadores**

Responsável Estratégico: Reitor

Responsáveis Operacionais: Administrador da Universidade dos Açores  
Administradora dos SASUA

#### 4.1.2. MIS2 – Pessoal Excedentário

**MIS2A1 Elaboração de regulamento que defina a condição de excedentário**

Responsável Estratégico: Reitor

Responsável Operacional: Comissão a criar para o efeito

**MIS2A2 Análise da viabilidade económica e financeira dos cursos**

Responsável Estratégico: Conselho de Gestão

Responsável Operacional: Comissão a criar para o efeito

**MIS2A3 Análise das funções desenvolvidas pelo pessoal docente e investigador**

Responsável Estratégico: Reitor

Responsável Operacional: Comissão a criar para o efeito

**MIS2A4 Análise das funções desenvolvidas pelo pessoal não docente**

Responsáveis Estratégicos: Reitor

Responsável Operacional: Comissão a criar para o efeito



**MIS2A5 Identificação de possíveis reconversões e reafetações de pessoal docente e investigador**

Responsável Estratégico: Presidente do Conselho Científico  
Presidente do Conselho Técnico-Científico  
Responsável Operacional: Comissão a criar para o efeito

**MIS2A6 Identificação de possíveis reconversões e reafetações de pessoal não docente**

Responsável Estratégico: Reitor  
Responsável Operacional: Administrador da Universidade dos Açores  
Administradora dos SASUA

**MIS2A7 Identificação e redução do pessoal excedentário**

Responsável Estratégico: Reitor  
Responsável Operacional: Comissão a criar para o efeito

## **4.2. M2 – Aumento da Eficiência na Gestão de Recursos**

**M2A1 Identificação das entidades que utilizam recursos da Universidade dos Açores**

Responsável Estratégico: Vice-Reitor para a Área Administrativa  
Responsável Operacional: Administrador

**M2A2 Renegociação/celebração de contratos com as entidades que utilizam recursos da Universidade dos Açores**

Responsável Estratégico: Conselho de Gestão  
Responsável Operacional: Diretora dos Serviços Administrativos

## **4.3. M3 – Equiparação do Valor da Propina do 1.º Ciclo ao de Outras Universidades**

**M3A1 Propor o aumento do valor da propina do 1.º ciclo**

Responsável Estratégico: Reitor  
Responsável Operacional: Conselho Geral

## 5 – Metas e Quantificação Financeira

| Acções  | 2014         |    |    |    | 2015 |              |    |    | 2016 |    |              |    |    |    |    |
|---|--------------|----|----|----|------|--------------|----|----|------|----|--------------|----|----|----|----|
|   | Valor M€     | 1T | 2T | 3T | 4T   | Valor M€     | 1T | 2T | 3T   | 4T | Valor M€     | 1T | 2T | 3T | 4T |
| <b>Défice Inicial M€</b>  | <b>-1,46</b> |    |    |    |      | <b>-1,46</b> |    |    |      |    | <b>-1,46</b> |    |    |    |    |
| <b>Deflator DE (3%)</b>   |              |    |    |    |      | <b>-0,41</b> |    |    |      |    | <b>-0,81</b> |    |    |    |    |
| MISIA1 Diligenciar junto da Tutela no sentido da maior celeridade no despacho dos pedidos de aposentação apresentados pelos trabalhadores | 0,55         | ■  | ■  | ■  | ■    | 0,78         | ■  | ■  | ■    | ■  | 1,18         | ■  | ■  | ■  | ■  |
| MIS2A1 Elaboração de regulamento que defina a condição de excedentário  |              | ■  |    |    |      |              |    |    |      |    |              |    |    |    |    |
| MIS2A2 Análise da viabilidade económica e financeira dos cursos   |              | ■  |    |    |      |              |    |    |      |    |              |    |    |    |    |
| MIS2A3 Análise das funções desenvolvidas pelo pessoal docente   |              | ■  |    |    |      |              |    |    |      |    |              |    |    |    |    |
| MIS2A4 Análise das funções desenvolvidas pelo pessoal não docente   |              | ■  |    |    |      |              |    |    |      |    |              |    |    |    |    |
| MIS2A5 Identificação de possíveis reconversões e reafetações de pessoal docente   |              |    | ■  |    |      |              |    |    |      |    |              |    |    |    |    |
| MIS2A6 Identificação de possíveis reconversões e reafetações de pessoal não docente   |              |    | ■  |    |      |              |    |    |      |    |              |    |    |    |    |
| MIS2A7 Identificação e redução do pessoal excedentário  |              |    | ■  |    |      | 0,34         |    |    |      |    | 0,60         |    |    |    |    |
| M2A1 Identificação das entidades que utilizam recursos da Universidade dos Açores   |              | ■  |    |    |      |              |    |    |      |    |              |    |    |    |    |
| M2A2 Renegociação/celebração de contratos com as entidades que utilizam recursos da Universidade dos Açores                               | 0,10         |    | ■  |    |      | 0,15         |    |    |      |    | 0,20         |    |    |    |    |
| M3A1 Aumento do valor da propina do 1.º ciclo para o valor máximo   | 0,10         |    |    |    | ■    | 0,30         |    |    |      |    | 0,30         |    |    |    |    |
| <b>Défice Final M€</b>  | <b>-0,71</b> |    |    |    |      | <b>-0,30</b> |    |    |      |    | <b>0,00</b>  |    |    |    |    |

## **6 – Acompanhamento e Controlo**

Com vista à monitorização do presente plano, a Universidade dos Açores remeterá à Secretaria de Estado do Ensino Superior relatórios detalhados sobre a respetiva execução, até ao dia 15 do mês seguinte, com a seguinte periodicidade:

- Mensal, no período compreendido entre novembro de 2013 e junho de 2014;
- Trimestral, no período compreendido entre julho de 2014 e dezembro de 2016.